HASTAVIP
DIVULGAÇÃO DE LEILÕES JUDICIAIS

02ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE PARNAÍBA/PI

O **Dr. Heliomar Rios Ferreira**, MM. Juiz de Direito da 02ª Vara Cível do Foro da Comarca de Parnaíba/PI, **FAZ SABER,** a todos quanto possam interessar que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**, abaixo estabelecidos:

PROCESSO nº: 0001089-65.2015.8.18.0031 - Decretação de Insolvência Civil;
REQUERENTE: UNIMED PARNAÍBA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO CNPJ: 23.511.850/0001-50, na pessoa de seu representante legal
ADMINISTRADORA JUDICIAL: CRISTIANA ARAGÃO MARQUES CORREIA LIMA, CPF: 740.308.613-15
INTERESSADOS:

- **Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS,** na pessoa de seu representante legal
- **Ministério Público do Estado do Piauí,** na pessoa de seu Procurador-Chefe
- **Demais interessados e credores habilitados**

1° LEILÃO: Início em **13/08/2021**, às **11:00hs**, e término em **17/08/2021**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01 – R$ 960,00; LOTE 02 – R$ 490,00; LOTE 03 – R$ 4.185,00; LOTE 04 – R$ 5.510,00; LOTE 05 – R$ 3.310,00; LOTE 06 – R$ 8.640,00;** e, **LOTE 07 – R$ 580,00,** todos correspondentes aos valores de suas avaliações. Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2° LEILÃO: Início em **17/08/2021**, às **11:01hs**, e término em **08/09/2021**, às **11:00hs**. **LANCE MÍNIMO: LOTE 01 – R$ 480,00**; **LOTE 02 – R$ 245,00**; **LOTE 03 – R$ 2.092,50; LOTE 04 – R$ 2.755,00**; **LOTE 05 – R$**

1.655,00; LOTE 06 – R$ 4.320,00; e, **LOTE 07 – R$290,00**, todos correspondentes a **50%** dos valores de suas avaliações.

DA DESCRIÇÃO DOS BENS:

LOTE 01 (eletrodomésticos de cozinha): 01 (UM) REFRIGERADOR, MARCA ELETROLUX/PROSDÓCIMO R26, na cor branca, avaliada em R$ 200,00; **01 (UM) REFRIGERADOR, MARCA ELETROLUX R280**, na cor branca, avaliado em R$ 400,00; **01 (UM) FOGÃO DE QUATRO BOCAS, MARCA ESMALTEC**, avaliado em R$ 300,00; e **01 (UM) BOJÃO DE GÁS**, avaliado em R$ 60,00. **Avaliação total:** R$ 960,00, em outubro de 2018.

ÔNUS: A **EXPROPRIAÇÃO** dos bens encontra-se às fls. 793/797 dos autos, em decorrência da declaração da insolvência civil da operadora autora às fls. 210/213, nos termos do incisos I e II do § 1º do artigo 23 da Lei 9.656/98, que ocorreu mediante autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (fls. 83/96), conforme § 3º do mesmo artigo e da mesma lei. Não constam nos autos demais ônus, recursos ou causa pendente de julgamento sobre os bens móvel penhorados até a presente data.

LOTE 02 (utensílios de cozinha): 03 (TRÊS) BANDEJAS DE INOX, avaliadas em R$ 45,00; **01 (UMA) CAIXA COM 24 TAÇAS DE VIDRO**, avaliada em R$ 80,00; **08 (OITO) COPOS DE VIDRO**, avaliados em R$ 30,00; **02 (DUAS) JARRAS DE ÁGUA DE PLÁSTICO**, avaliadas em R$ 20,00; **01 (UMA) JARRA DE VIDRO**, avaliada em R$30,00; **01 (UMA) CAFETEIRA DE ALUMÍNIO**, avaliada em R$ 25,00; **02 (DUAS) GARRAFAS TÉRMICAS INOX**, avaliada em R$ 40,00; **03 (TRÊS) VIDROS PORTA BISCOITO**, avaliados em R$ 30,00**; 01 UM PORTA GELO DE PLÁSTICO,** na cor branca, avaliado em R$ 20,00; **01 (UMA) VASILHA DE ALUMÍNIO,** na cor preta, avaliada em R$ 20,00; **06 (SEIS) XÍCARAS DE VIDRO PEQUENAS**, avaliadas em R$ 30,00; **02 (DUAS) XÍCARAS DE VIDRO TRANSPARENTES**, avaliadas em R$ 20,00; **01 (UM) SUPORTE DE FERRO PARA COPOS DE CAFÉ BRANCO**, avaliado em R$

50,00; **01 (UM) SUPORTE DE FERRO PARA ÁGUA**, na cor branca, avaliado em R$50,00. **Avaliação total:** R$ 490,00, em outubro de 2018.

ÔNUS: A **EXPROPRIAÇÃO** dos bens encontra-se às fls. 793/797 dos autos, em decorrência da declaração da insolvência civil da operadora autora às fls. 210/213, nos termos do incisos I e II do § 1º do artigo 23 da Lei 9.656/98, que ocorreu mediante autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (fls. 83/96), conforme § 3º do mesmo artigo e da mesma lei. Não constam nos autos demais ônus, recursos ou causa pendente de julgamento sobre os bens móvel penhorados até a presente data.

LOTE 03 (itens de informática): 01 (UM) MICRO COMPUTADOR, MARCA MYMAX, na cor preta, avaliado em R$ 250,00; **01 (UM) MICRO COMPUTADOR RW,** na cor preta/metálica, avaliado em R$ 250,00; **01 (UM) MICRO COMPUTADOR, MARCA MULILASER,** na cor preta, avaliado em R$ 250,00; **01 (UM) MONITOR, MARCA BENQ.,** na cor preta, avaliado R$ 80,00; **01 (UM) MONITOR, MARCA PHILIPS,** na cor preta, avaliado R$ 80,00; **01 (UM) MONITOR, MARCA FLATROW,** na cor preta, avaliado em R$ 80,00; **01 (UM) MONITOR, MARCA STAYTION MICROSOL,** na cor preta, avaliado em R$ 50,00; **03 (TRÊS) MONITORES AOC,** na cor preta, avaliados em R$ 240,00**; 01 (UM) CPU, MARCA SEMPTOSHIBA,** na cor preta, avaliado em R$ 90,00**; 01 (UM) CPU, MARCA INTEL PENTIUM,** na cor preta, avaliado em R$ 100,00; **01 (UM) CPU, MARCA DELL,** na cor prata, avaliado em R$ 100,00; **01 (UM) CPU, MARCA MYMAX,** na cor preta, avaliado em R$ 80,00; **02 (DOIS) CPU, MARCA MULTILASER,** na cor preta, avaliados em R$160,00**; 02 (DOIS) MOUSES, MARCA CLONE,** na cor preta, avaliado em R$ 20,00; **01 (UM) MOUSE, MARCA DELL,** na cor preta, avaliado em R$ 20,00; **01 (UM) MOUSE,** na cor preta, avaliado em R$ 10,00; **01 (UM) TECLADO, MARCA MULTILASER,** na cor preta, avaliado em R$ 20,00; **02 (DOIS) TECLADOS, MARCA GOLDENTEC,** na cor preta, avaliados em R$ 20,00; **01 (UM) TECLADO, MARCA DELL,** na cor preta, avaliado em R$ 20,00; **01 (UM) TECLADO, MARCA CLONE,** na cor preta, avaliado em R$ 10,00; **01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA HPDESJET F 4280,** na cor creme, avaliada em R$

120,00; **01 (UMA) IMPRESSORA, MARCA EPSON 2180,** na cor cinza, avaliada em R$ 200,00; **01 (UM) ESTABILIZADOR GRANDE,** avaliado em R$ 30,00; **01 (UM) ESTABILIZADOR PEQUENO,** avaliado em R$ 40,00; **01 (UM) ESTABILIZADOR, MARCA MICROSOL 1.500,** na cor preta com cinza, avaliado em R$ 60,00; **02 (DOIS) ESTABILIZADORES, MARCA STAYTION,** avaliados em R$ 80,00; **01 (UM) ESTABILIZADOR, MARCA PROTECTOR,** avaliado em R$ 30,00**; ESTABILIZADOR APC – SOL 1.000,** avaliado em R$ 30,00; **01 (UMA) TELA AZUL PARA PROJEÇÃO 2X1.5,** avaliado em R$ 150,00; **01 (UM) DATA SHOW, MARCA EPSON,** avaliado em R$ 500,00**, 01 (UM) DATA SHOW, MARCA EPSON,** avaliado em R$ 150,00**; 01 (UM) APARELHO DE FAX, MARCA SHARP,** na cor grafite, avaliado em R$ 25,00; **01 (UMA) MÁQUINA DE ESCREVER, MARCA OLIVETTI,** avaliada em R$ 30,00; **2 DUAS CAIXAS DE SOM, MARCA XPC,** cor azul/cinza, avaliadas em R$ 30,00; **2 (DUAS) CAIXAS DE SOM ,** na cor preta**,** avaliadas em R$ 30,00; **01 (UMA) MÁQUINA XEROX – 4118,** na cor bege, avaliada em R$ 200,00; **01 (UM) SCANER, MARCA HP SCANJET 5590,** na cor cinza, avaliado em R$ 80,00; **02 (DOIS) MODULOS DE BATERIA 24HS, MARCA SINUS,** avaliados em R$ 150,00; **01 (UM) APARELHO MODEM ROUTHER DM 991CR,** na cor cinza, avaliado em R$ 80,00; **01 (UM) APARELHO SWICH ETHERMET, MARCA ENCORE,** na cor preto/cinza, avaliado em R$ 80,00; **01 (UM) PAINEL ELETRONICO, MARCA TECNOBRAS,** na cor preta, avaliado em R$ 150,00; **e 01 (UMA) EXTENSAO COM 06 ENTRADAS,** na cor preta, avaliado em R$ 10,00. **Avaliação total:** R$ 4.185,00, em outubro de 2018.

ÔNUS: A **EXPROPRIAÇÃO** dos bens encontra-se às fls. 793/797 dos autos, em decorrência da declaração da insolvência civil da operadora autora às fls. 210/213, nos termos do incisos I e II do § 1º do artigo 23 da Lei 9.656/98, que ocorreu mediante autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (fls. 83/96), conforme § 3º do mesmo artigo e da mesma lei. Não constam nos autos demais ônus, recursos ou causa pendente de julgamento sobre os bens móvel penhorados até a presente data.

LOTE 04 (itens de escritório): 03 (TRÊS) MESAS DE MADEIRA COM 3 GAVETAS, avaliadas em R$ 420,00; **01 (UMA) MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS**, avaliada em R$ 90,00; **02 (DUAS) MESAS DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS**, avaliadas em R$ 220,00; **01 (UMA) MESA DE MADEIRA PEQUENA**, avaliada em R$ 40,00; **01 (UMA) MESA PARA COMPUTADOR DE MANDEIRA COM UMA GAVETA**, avaliada em R$ 80,00**; 01 (UMA) MESA DE MADEIRA SEM GAVETA**, avaliada em R$ 80,00; **01 (UMA) MESA GRANDE DE GRANITO COM BASE DE FERRO**, avaliada em R$ 1.000,00; **01 (UMA) MESA DE GRANITO COM BASE DE MADEIRA**, avaliada em R$ 1.000,00; **08 (OITO) CADEIRAS DE RODINHAS COM TECIDO VERDE**, avaliadas em R$ 360,00; **02 (DUAS) CADEIRAS COM TECIDO VERDE**, avaliadas em R$ 80,00; **42 (QUARENTE E DUAS) CADEIRAS DE TECIDO VERDE COM BASE DE FERRO** 1.300,00; **03 (TRÊS) CADEIRAS DE PALHINHA**, avaliadas em R$ 60,00; **01 (UM) ARMÁRIO DE MADEIRA COM OITO GAVETAS**, avaliado em R$ 250,00; **01 (UM) ARMÁRIO DE AÇO CINZA COM QUATRO PRATELEIRAS – PADIM**, avaliado em R$ 100,00; **04 (QUATRO) ARMÁRIOS DE AÇO,** na cor cinza, avaliado em R$ 400,00; e **01 (UM) RELOGIO DE PAREDE,** na cor preta, avaliado em R$ 30,00. **Avaliação total:** R$ 5.510,00, em outubro de 2018.

ÔNUS: A **EXPROPRIAÇÃO** dos bens encontra-se às fls. 793/797 dos autos, em decorrência da declaração da insolvência civil da operadora autora às fls. 210/213, nos termos do incisos I e II do § 1º do artigo 23 da Lei 9.656/98, que ocorreu mediante autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (fls. 83/96), conforme § 3º do mesmo artigo e da mesma lei. Não constam nos autos demais ônus, recursos ou causa pendente de julgamento sobre os bens móvel penhorados até a presente data.

LOTE 05 (itens de sala de recepção): 02 (DOIS) ARRANJOS COM FLORES EM JARRO VIDRO, avaliados em R$ 200,00; **06 (SEIS) LONGARINAS COM 3 (TRÊS) CADEIRAS COM TECIDO VERDE**, avaliadas em R$ 780,00; **01 (UMA) LONGARINA COM DUAS CADEIRAS EM TECIDO VERDE**, avaliada em R$ 80,00; **01 (UMA) LONGARINA COM DUAS CADEIRAS E MESA EM TECIDO VERDE**, avaliada em R$

80,00; **01 (UMA) LONGARINA COM DOIS ASSENTOS/MESA**, avaliada em R$ 150,00; **03 (TRÊS) QUADROS GRANDES COM FOTOS DA PARAÍBA, MEDINDO 70X90**, avaliados em R$ 300,00; **06 (SEIS) QUADROS PEQUENOS COM FOTOS DA PARAÍBA, MEDINDO 20X30**, avaliados em R$ 600,00; **01 (UM) QUADRO GRANDE COM PINTURA COLORIDA, MEDINDO 30X30**, avaliado em R$ 100,00; **02 (DOIS) QUADROS GRANDES COM PINTURA, MEDINDO 30X20**, avaliado em R$ 200,00; **01 (UM) BALCAO DE MADEIRA COM VIDRO**, avaliado em R$ 500,00; **01 (UM) SUPORTE DE FERRO "RETIRE SUA SENHA"**, avaliado em R$ 50,00; **02 (DOIS) LUSTRES FORSA COM 8 LAMPADAS,** avaliado em R$ 250,00; e **2 (DOIS) EXTINTORES DE INCÊNDIO, MARCA EXTIMAQ**, avaliados em R$ 20,00. **Avaliação total:** R$ 3.310,00, em outubro de 2018.

ÔNUS: A **EXPROPRIAÇÃO** dos bens encontra-se às fls. 793/797 dos autos, em decorrência da declaração da insolvência civil da operadora autora às fls. 210/213, nos termos do incisos I e II do § 1º do artigo 23 da Lei 9.656/98, que ocorreu mediante autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (fls. 83/96), conforme § 3º do mesmo artigo e da mesma lei. Não constam nos autos demais ônus, recursos ou causa pendente de julgamento sobre os bens móvel penhorados até a presente data.

LOTE 06 (aparelhos de ar-condicionado): 01 (UM) AR-CONDICIONADO, MARCA CONSUL, DE 7.000 BTUS, avaliado em R$ 300,00; **02 (DOIS) AR-CONDICIONADOS, MARCA CONSUL , DE 12.000 BTUS**, avaliados em R$ 800,00; **01 (UM) AR-CONDICIONADO, MARCA KOMECO, DE 2400 BTUS**, avaliado em R$ 1.000,00; **01 (UM) AR-CONDICIONADO, MARCA KOMECO, DE 30000 BTUS**, avaliado em R$ 1.300,00; **01 (UM) AR-CONDICIONADO, MARCA FUJITSU, DE 18 BTUS**, avaliado em R$ 1.300,00; **01 (UM) AR CONDICIONADO CONSUL, DE 10.000 BTUS**, avaliado em R$ 550,00; **01 (UM) AR- CONDICIONADO, DE 7.500 BTUS**, avaliado em R$ 390,00; e **01 (UM) AR CONDICIONADO, MARCA KOMECO, DE 48.000 BTUS**, avaliado em R$ 3.000,00. **Avaliação total:** R$ 8.640,00, em outubro de 2018.

ÔNUS: A **EXPROPRIAÇÃO** dos bens encontra-se às fls. 793/797 dos autos, em decorrência da declaração da insolvência civil da operadora autora às fls. 210/213, nos termos do incisos I e II do § 1º do artigo 23 da Lei 9.656/98, que ocorreu mediante autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (fls. 83/96), conforme § 3º do mesmo artigo e da mesma lei. Não constam nos autos demais ônus, recursos ou causa pendente de julgamento sobre os bens móvel penhorados até a presente data.

LOTE 07 (eletrodomésticos de sala de estar): 01 (UM) APARELHO DE TELEVISÃO DE 32" POLEGADAS, MARCA SAMSUNG, avaliada em R$ 500,00; e **01 (UMA) ANTENA PARABOLICA / RECEPTOR HOT SAT,** na cor preta, avaliada em R$ 80,00.
Avaliação total: R$ 580,00, em outubro de 2018.
ÔNUS: A **EXPROPRIAÇÃO** dos bens encontra-se às fls. 793/797 dos autos, em decorrência da declaração da insolvência civil da operadora autora às fls. 210/213, nos termos do incisos I e II do § 1º do artigo 23 da Lei 9.656/98, que ocorreu mediante autorização da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS (fls. 83/96), conforme § 3º do mesmo artigo e da mesma lei. Não constam nos autos demais ônus, recursos ou causa pendente de julgamento sobre os bens móvel penhorados até a presente data.

ENDEREÇO DOS BENS: Av. Chagas Rodrigues, 620 - Centro, Parnaíba - PI, CEP 64200-490. **DEPOSITÁRIO:** UNIMED TERESINA.
Débito da ação: R$ 14.424.823,67, em novembro de 2014, a ser atualizado até a data da arrematação, que não serão arcados pelo arrematante.
I – OBRIGAÇÕES E DÉBITOS: Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado, verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação (art. 23, Dec. Federal nº 21.981/1932, alterado pelo Dec. Lei nº 22.427/1933). As despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os

débitos fiscais, os quais serão sub-rogados pelo preço da arrematação (art. 130, *caput* e parágrafo único, CTN).

II – PUBLICAÇÃO DO EDITAL E LEILOEIRO: O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.hastavip.com.br (art. 887, §2º, do CPC), local em que os lances serão ofertados, e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Sr. Erico Sobral Soares**, matriculado na JUCEPI nº 15/2015, na MODALIDADE ELETRÔNICA.

III – PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: ***a) À VISTA:*** Por meio de guia de depósito judicial, no prazo de até 24hs (vinte e quatro horas), após o encerramento do leilão, a ser emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante, sendo que o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, CPC); e, ***b) PELOS CRÉDITOS (art. 892, §1º, CPC):*** se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará a diferença, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação.

IV – COMISSÃO E SEU PAGAMENTO: A comissão do Leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, que **não** está incluído no valor do lance, por meio de **boleto bancário**. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus a comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação (art. 7º, § 3º, Res. CNJ nº 236/2016).

V – FALTA DE PAGAMENTO: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro Oficial, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante, ficando este impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), bem como obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro, conforme aqui estabelecido.

VI – CIENTIFICAÇÃO: Para fins do quanto disposto no art. 889, e seu parágrafo único, do CPC, ficam cientes as partes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, e interessados acima informados ou não, os quais não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no sítio eletrônico informado.

Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no Portal www.hastavip.com.br.

Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial no que diz respeito à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

Eu, _____, diretor(a), conferi.

Parnaíba, 24 de junho de 2021.

Dr. Heliomar Rios Ferreira

Juiz de Direito